



# **Estado do Paraná**

## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

### **DECRETO Nº 207/2024**

**Data:** 27.05.2024

**Ementa:** renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.338 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 744/2024,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

#### **I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS**

<b>ÓRGÃO GOVERNAMENTAL</b>	<b>TITULAR</b>	<b>RG/ CPF</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>RG/CPF</b>
Secretaria Municipal de Assistência Social	Laura Aparecida Carvalho da Silva	XX.053.XX/SESP MS XXX.979.XXX-XX	Manoel José dos Santos	XX.257.XX-X/SESP PR XXX.126. XXX - XX
Secretaria Municipal de Educação	Débora Dani Maccari	XX.724. XXX -X XXX.283. XXX - XX	Geovana Smiderle Honburg	XX.954. XXX -X XXX.256. XXX - XX
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Fabiano Melanias Raddatz	XX,185. XXX - X XXX.781. XXX - XX	Zinaldo da Rocha	XX.901. XXX - XX XXX.789. XXX - XX
Secretaria Municipal de Saúde	Flavia Letícia Gonçalves Chibinski Malta	X.810.XXX-X/SESP PR XXX.019. XXX -XX	Tatiane Mazzucco Rosseto	X.556.XXX-5/SESP PR XXX.376. XXX -XX
Poder Executivo	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	XX.832.XXX-X/SESP PR XXX.380. XXX -XX	Diógenes Giovanni Ferrari	X.837.XXX-X/SESP PR XXX.233. XXX -XX

#### **II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS**

<b>ENTIDADE</b>	<b>TITULAR</b>	<b>RG CPF</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>RG CPF</b>
Lar São José de Guaira	Maria Guilherme Noguchi	XXX.794-X XXX.394. XXX -XX	Naomi Kumagai	X.490. XXX -X XXX.608. XXX -XX
Sindicato Rural Patronal de Guaíra	Silvanir Rosset	X.802. XXX -X XXX.508 .XXX -XX	Ana Paula Gonzales	X.618.XXX-X XXX.140. XXX -XX
Associação Pestalozzi de Guaíra	Lucialda de Mello Oliveira	X.375. XXX -X XXX.998. XXX -X	Maria Regina de Lima	X.625. XXX -X XXX.753. XXX -XX
Pastoral da Criança	Cleide da Silva da Mota	X.479.XXX-X XXX.784. XXX - XX	Jussara Aparecida Fernandes de Oliveira	X.398.XXX-X XXX.160.XXX-XX
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	Maria de Fátima Gonçalves Faccin	X.319. XXX -X XXX.393. XXX -XX	Rita de Cássia Ribeiro	XX.108. XXX -X XXX.442. XXX -XX
Associação dos Pescadores Artesanal de Guaíra	Cristiane Rodrigues Lima Tonn	XXX.814. XXX -XX	William Frank Doenea	X.549. XXX -X/SESP PR XXX.013. XXX -XX
Conselho de Alimentação Escolar	Rosangela Batista de Lima Santos	X.815. XXX -X XXX.630. XXX - XX	Edina Diniz Meira	X.815. XXX -X XXX.630. XXX -XX
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Rogério Bueno de Oliveira	X.055. XXX -X XXX.945. XXX -XX	Jamile Meyre de Oliveira	X.753. XXX -X XXX.893. XXX -XX
Comunidades Tradicionais	Adir Rodrigues dos Santos	X.631. XXX -X XXX.767. XXX -XX	Gabriel Kunumi Tupa Reta Martines	X.066. XXX -X XXX.670. XXX -XX
Associação de Produtores Orgânicos e Naturais de Guaíra - APONG	Marcia Aparecida Gomes Forlin	XX.335.XXX-X XXX.339.XXX-XX	Maicon Rodrigo Ferreira da Cruz	X.092. XXX -X XXX.247. XXX -XX



# ***Estado do Paraná***

## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**Art. 2º** A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, Estado do Paraná será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 050/2022 de 08.02.2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2024. Edição 3032

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13032 de 28.05.2024

– página B 12 – caderno de publicações legais